COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 066/2019 – FAVORÁVEL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1491, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APLICAR REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO NA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 16 de setembro de 2019, às 20:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Considerando a regularização fundiária urbana ser um dos grandes desafios a serem enfrentados pela Administração Pública Municipal.

Considerando esta Lei dar celeridade a escrituração pública dos imóveis a ela afetos, permitindo aos beneficiários a propriedade de fato e de direito.

Considerando o Executivo Municipal propor a redução da base de cálculo do ITBI, bem como a simplificação dos trâmites legais.

Diante o exposto, e, amparados na Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico nº 120/2019) desta Casa de Leis, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão Geral, aos 16 de setembro de 2019.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.